



RIO VERDE

Prefeitura Municipal de Rio Verde
Fundo Municipal de Saúde
Rua Joaquim Mota, 257, B. Santo Antônio
CEP 75.906-370, Rio Verde – GO
Fone: (064) 3602-8123
Site: www.rioverde.go.gov.br

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96739/2024	ÓRGÃO CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.190.522/0001-80
ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS - IPGSE CNPJ: 18.176.322/0001-51	
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024	PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO/2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA: A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES DE SAÚDE DE INTERESSE PÚBLICO NO HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO, LOCALIZADO NA AVENIDA JERÔNIMO MARTINS, S/N, PARQUE BANDEIRANTES - RIO VERDE/GO. COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 96739/2024.	
VALOR TOTAL PREVISTO E EMPENHADO ANUAL: 53.276.843,94 (Cinqüenta e três milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).	
1. INTRODUÇÃO <p>Considerando o 1º Termo Aditivo e o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2024, celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, e em conformidade com as regras previstas no Decreto Municipal nº 1.697/2025 e na Lei Federal nº 13.019/2014, este relatório tem por objetivo apresentar a análise técnica acerca do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas pactuadas.</p>	
2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO <p>Após análise dos quadros de metas e resultados constantes no Relatório de Execução do Objeto, verificou-se que a soma global do cumprimento das metas superou 85%, patamar mínimo de execução previsto contratualmente para afastar a aplicação de glosa proporcional</p> <p>O desempenho geral alcançou índice satisfatório, sendo constatado o cumprimento e, em diversos casos, a superação das metas estabelecidas, com destaque para exames laboratoriais, consultas especializadas e atendimentos de enfermagem, cujos percentuais excederam amplamente o pactuado</p> <p>Assim, não se configura hipótese para aplicação de glosa, nos termos das cláusulas 10.2 e 10.3 do aditivo e do apostilamento.</p>	
3. OBSERVAÇÕES RELEVANTES <p>Apesar do sucesso na execução do objeto da parceria, foi identificada não ocupação de vaga essencial de terapeuta ocupacional, o que, embora não tenha comprometido o funcionamento atual do Hospital Municipal Universitário, pode representar risco em períodos de alta demanda ou sazonalidade</p>	



RIO VERDE

Prefeitura Municipal de Rio Verde
Fundo Municipal de Saúde
Rua Joaquim Mota, 257, B. Santo Antônio
CEP 75.906-370, Rio Verde – GO
Fone: (064) 3602-8123
Site: www.rioverde.go.gov.br

Importante registrar que a ausência desse profissional não decorre de falha da entidade executora, mas sim de escassez de mão de obra especializada na região, associada à baixa oferta acadêmica e profissional local. Trata-se, portanto, de fator externo, alheio à gestão da OSC, conforme já reconhecido em análises anteriores e em consonância com o art. 58 da Lei nº 13.019/2014, que orienta a considerar o contexto da execução nas avaliações

4. RECOMENDAÇÃO DE READEQUAÇÃO DE RECURSOS

Diante da inexistência de glosa aplicável e considerando a não utilização do recurso destinado ao profissional terapeuta ocupacional, recomenda-se que o valor originalmente previsto para esta função seja readequado para outros fins necessários ao cumprimento da parceria, observadas as disposições do art. 42 do Decreto Municipal nº 1.697/2025 e cláusula 10.5 do aditivo, que permitem a readequação orçamentária para despesas previamente aprovadas no Plano de Trabalho, sem alteração do objeto

5. CONCLUSÃO

Conclui-se que:

O objeto da parceria foi cumprido satisfatoriamente, conforme avaliação consolidada.

A soma do total de metas supera 85%, afastando qualquer hipótese de glosa contratual.

A não ocupação da vaga de terapeuta ocupacional resulta de fator externo (escassez de mão de obra especializada), não imputável à OSC.

Recomenda-se a readequação do valor destinado ao terapeuta ocupacional para outras ações pertinentes ao objeto da parceria, a fim de otimizar a execução dos serviços.

Rio Verde - GO, datado e assinado digitalmente.

Fábio Soares de Souza

Gestor de Parceria



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por FABIO SOARES DE SOUZA, portador do CPF: ***.843.806-**, em 18/08/2025 14:08:32. Validar autenticidade em:
[http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/6Ppa\\$158teX](http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/6Ppa$158teX) - utilizando o código: 6Ppa\$158teX